



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 198, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

APROVA A APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ BAÍA DE GUANABARA PARA PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTOS / DIÁRIAS DOS MEMBROS DO COMITÊ E DOS SUBCOMITÊS E PARA AÇÕES DE DIRETORIA.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI, da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 que dispõe compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI) deliberar sobre as questões que lhe tenham sido encaminhadas pelos CBHs;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a regulamentação do art. 47 da Lei Nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o poder executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências;
- a Resolução CERHI-RJ nº 181, de 12 de julho de 2017 que aprova a aplicação de recursos financeiros do FUNDRHI da subconta do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá para pagamento de diárias dos membros indicados pelo CBH-BG no exercício de suas funções em eventos oficiais;
- a Resolução do CBH BG nº 043, de 10 de julho de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos financeiros oriundos da cobrança com previsão de arrecadação no ano de 2017, para pagamento de diárias dos membros indicados pelo CBH BG no exercício de suas funções em eventos oficiais;
- a Resolução CBH Baía de Guanabara nº 57, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre a aplicação de recursos financeiros oriundos da cobrança, com previsão de arrecadação para o ano de 2018, para o pagamento de ações de diretoria do CBH BG,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, com recursos financeiros oriundos da cobrança o total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo:

§1º - R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser aplicado no pagamento de despesas de diárias aos membros indicados pelo CBH-BG, quando em cumprimento das atividades de representação em eventos oficiais.

§2º - R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser aplicado em ações de diretoria.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018

Maria Aparecida Vargas
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI